



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/99/CONSU**

**Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras-Modalidade Licenciatura Plena, habilitação em Francês, no turno da noite.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei 9394/96 que estabelece a necessidade de que as Universidades Públicas ofertem cursos no período da noite,

**CONSIDERANDO** a política da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade no sentido de ampliar a oferta de cursos noturnos para a comunidade,

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Letras e Comunicação Social através do Of.s.nº./CCLET e CS,

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 155, de 17 de maio de 1966,

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator Consº **PAULO ROBERTO DANTAS BRANDÃO** ao apreciar o processo nº 3953/99-99,

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua reunião Ordinária hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Graduação em Letras-Modalidade Licenciatura Plena, habilitação em Francês no período noturno, de acordo com o Projeto Didático-Científico aprovado pela Resolução nº 39/99/CONEP.

§ 1º - Este Curso ficará alocado no Departamento de Letras.

§ 2º - Este Curso entrará em funcionamento a partir do primeiro semestre letivo do ano 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 1999.

  
**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
**PRESIDENTE em exercício**